

RECEBIO ORIGINAL

Em: 15/07/2025

Colin André Souza Almeida

AUTORIZAÇÃO N.º 049/2025

O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito da sua área de atuação, autoriza à Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE, sob CNPJ N.º 602.404/0001-00 a realizar a **Intervenção em Área de Preservação Permanente – APP**, visando a execução de obras e serviços de engenharia e **Contenção de Encosta de Orla Fluvial** em uma área de intervenção total de **0,2939 ha**, localizado na **Rua Wilkens de Matos, s/n.º Nossa Sra. Aparecida no município de Manaus/AM**, (Centro Estadual de Convivência do Idoso), no prazo de 01 (hum) Ano, em conformidade com o disposto no **Processo n.º 01.01.030201.003142/2025-42**, com as seguintes restrições/condições, nas seguintes coordenadas geográficas, conforme o que segue.

RESTRIÇÕES/CONDICIONANTES PARA INTERVENÇÃO EM APP

- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- Deverá ser sinalizada e demarcada toda a área de APP, com placa de identificação (modelo IPAAM);
- Manter integral as áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12, alterada pela Lei n.º 12.727/12
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM para esta finalidade;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- A coleta e transportes dos resíduos de qualquer natureza gerados pelo empreendimento devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento dos corpos d'água na área de influência direta do empreendimento;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Executar no prazo de vigência desta Autorização, a revegetação das áreas onde ocorrerem as intervenções;
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, Relatório Circunstanciado do Final das Obras, informando sobre seu encerramento ambientalmente adequado, a qual deverá contemplar no mínimo os seguintes itens: Objetivo, justificativa, serviços executados (ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas e sinalização do trecho), materiais e equipamentos utilizados, quantitativo de pessoal, desinstalação do canteiro de obras, cronograma de execução do início, meio e fim das obras, e registro fotográfico, devendo o mesmo ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART
- Implementar imediatamente a partir do início da obra a contenção nos taludes de corte, aterro e movimentação de terra, para evitar processos erosivos e assoreamento de corpos hídricos próximos do empreendimento.
- Assinar, no prazo de 60 (sessenta) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em área de Preservação Permanente – APP.
- Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, o Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, visando a recuperação dos Pontos dissertados nesta Autorização, conforme termo de referência IPAAM, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Validade: 01 Ano

15 JUL 2025

Manaus,

Sheron Vitorino da Silva

Assessor, no exercício da Diretoria Técnica

Gustavo Picanço Feitoria

Diretor Presidente

ANEXO DA AUTORIZAÇÃO N.º 049/2025

TABELA DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA DE INTERVENÇÃO EM APP		
PONTOS	LONGITUDE	LATITUDE
APP - 1	60° 1' 56,780" O	3° 7' 39,140" S
APP - 2	60° 1' 57,000" O	3° 7' 39,750" S
APP - 3	60° 1' 57,000" O	3° 7' 39,750" S
APP - 4	60° 1' 57,230" O	3° 7' 40,350" S
APP - 5	60° 1' 57,440" O	3° 7' 40,890" S
APP - 6	60° 1' 57,580" O	3° 7' 41,290" S
APP - 7	60° 1' 57,700" O	3° 7' 41,680" S
APP - 8	60° 1' 57,810" O	3° 7' 41,980" S
APP - 9	60° 1' 58,140" O	3° 7' 41,900" S
APP - 10	60° 1' 58,670" O	3° 7' 41,730" S
APP - 11	60° 1' 58,880" O	3° 7' 41,340" S
APP - 12	60° 1' 58,670" O	3° 7' 40,870" S
APP - 13	60° 1' 58,450" O	3° 7' 40,440" S
APP - 14	60° 1' 58,230" O	3° 7' 40,050" S
APP - 15	60° 1' 57,910" O	3° 7' 39,600" S
APP - 16	60° 1' 57,680" O	3° 7' 39,280" S
APP - 17	60° 1' 57,470" O	3° 7' 38,980" S
APP - 18	60° 1' 57,130" O	3° 7' 38,950" S